

**Edital de Chamada Pública n.º 001/2016.**

O Conselho da Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antônio Coelho Dantas de Nova Palmeira PB, pessoa jurídica de direito público, com sede à Rua Jorge Mendonça, n.º 200, centro, Nova Palmeira - PB, CEP: 58.184-000 inscrita no CNPJ sob n.º **01.586.504/001-06**, representada neste ato pelo (a) Presidente (a), o (a) Senhor (a) **Oscar de Lima Pinheiro Neto** de, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art. 26, da Resolução/CD/FNDE n.º 26, de 17/06/2013, torna público para conhecimento dos interessados, que está realizando aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural destinado ao Programa ESCOLA CIDADÃ INTEGRADA/, EEEFM Antônio Coelho Dantas, durante o período de **14 de junho a 04 de julho de 2016**, com finalidade de apresentar Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e habilitação dos fornecedores.

1. Para o processo de habilitação os fornecedores da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural, em conformidade com sua declaração de Aptidão do PRONAF (fornecedores individuais, fornecedores dos grupos informais e fornecedores dos grupos formais), deverão entregar ao (Conselho escolar) os documentos prescritos nos art 27 da Resolução/CD/FNDE n.º 26/2013. De acordo com o Art 25, da Resolução n.º 4, de 2 de abril de 2015, para a seleção dos projetos de venda habilitados, serão divididos em grupos de projetos de fornecedores locais, território rural, do estado e nacional.

1.1. Dos **DOCUMENTOS PARA FORNECEDORES INDIVIDUAIS**, detentores de DAP Física, não organizados em grupo:

- a) a prova de inscrição no cadastro de Pessoa Física – CPF;
- b) o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;
- d) a prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso; e
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

1.2. Dos **GRUPOS INFORMAIS** de Agricultor Familiar e Empreendedor Familiar Rural deverão entregar:

- a) prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP principal, ou extrato da DAP, de cada Agricultor Familiar participante; emitido nos últimos 30 (trinta) dias
- c) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, elaborado conjuntamente entre o Grupo Informal e a Entidade Articuladora e assinado por todos os Agricultores Familiares participantes;
- d) prova de atendimento de requisitos previstos em lei específica, quando for o caso.
- e) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção do agricultor familiar ou do empreendedor familiar rural, relacionada no projeto de venda.

1.3. Dos **GRUPOS FORMAIS** da Agricultura Familiar e de Empreendedor Familiar Rural constituídos em Cooperativas e Associações deverão entregar:

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EEEFM ANTONIO COELHO DANTAS DE NOVA PALMEIRA – PB**e-mail escolar: [eeefmacd@gmail.com](mailto:eeefmacd@gmail.com)

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) cópia da Declaração de Aptidão ao PRONAF - DAP Jurídica para associações e cooperativas; emitido nos últimos 30 (trinta) dias;
- c) cópias das certidões negativas junto ao INSS, FGTS, Receita Federal e Dívida Ativa da União;
- d) cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada na Junta Comercial, no caso de cooperativas, ou Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, no caso de associações. No caso de empreendimentos familiares, deverá ser apresentada cópia do Contrato Social, registrado em Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica;
- e) Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar;
- f) prova de atendimento de requisitos previstos em lei especial, quando for o caso.
- g) Declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos da produção de agricultores familiares rurais ou dos empreendedores familiar rurais, relacionada no projeto de venda e que esteja vinculado a associação, cooperativa ou qualquer outra forma de associação.

2. O limite individual de venda do Agricultor Familiar e do Empreendedor Familiar Rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), por DAP por ano, conforme disciplinado no art. 24 da Resolução CD/FNDE n.º 38, de 16/07/2009, alterada pela Resolução CD/FNDE/25 de 04/07/1012.

**3. DA SELEÇÃO DE PROJETO DE VENDA:**

3.1 – A seleção dos projetos de venda será realizada pela CPL.

3.2 – Na análise das propostas e na aquisição, deverão ser priorizadas as propostas de grupos do município a qual a Unidade de Ensino esteja situada.

3.3 – Em não se obtendo as quantidades necessárias, estas poderão ser complementadas com propostas de grupos da região, do território rural, do estado e do país, nesta ordem de prioridade.

4. Gêneros alimentícios a serem adquiridos para alimentação escolar:

ITEM	DESCRIÇÃO DO PRODUTO	UNI D	QUANT	PREÇO MÉDIO
01	<b>Acelga</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	20	7,00
02	<b>Alface</b> de ótima qualidade, fresca, sem lesões de origens físicas ou mecânicas, livre de resíduos, tamanho e cor uniformes.	Kg	25	1,90
03	<b>Batata Inglesa</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	350	6,50
04	<b>Beterraba</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	25	4,35
05	<b>Bebida Láctea</b> fermentada com morango, iogurte, leite e polpa de frutas selecionadas, resfriado, acondicionado em embalagem plástica de 1 litro, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	L	400	3,00
06	<b>Carne Bovina Moída</b> , resfriada, 2ª (magra), embalada em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	150	15,00
07	<b>Carne Bovina sem Osso</b> , chã de dentro, em bifes, resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	270	23,00
08	<b>Carne Músculo Bovinas</b> , resfriada, 2ª (magra), embalagem em saco plástico, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	330	12,00
09	<b>Frango resfriado Inteiro de granja ou caipira</b> , sem pés, pescoço e vísceras, com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas e penugem e parasitas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	150	7,00
10	<b>Jerimum</b> de primeira, compacto e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	150	4,55
11	<b>Leite Pasteurizado</b> , acondicionado em embalagem de 1 litro, <b>com registro de</b>	L	50	3,45

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EEEFM ANTONIO COELHO DANTAS DE NOVA PALMEIRA – PB**

 e-mail escolar: [eeefmacd@gmail.com](mailto:eeefmacd@gmail.com)

	<b>inspeção sanitária.</b>			
12	<b>Limão</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo. Com a ausência de sujidades, parasitas e larvas.	Unid	400	0,23
13	<b>Peito de Frango resfriado de granja ou caipira</b> com aspecto cor e cheiro próprios, sem manchas, pele completa ausência de penas, penugem e parasitas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	150	9,50
14	<b>Pão Tipo Doce</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	150	6,00
15	<b>Pão Tipo Francês ou de cachorro-quente</b> composição mínima da massa: farinha de trigo, água, fermento biológico, açúcar e sal, pesando 50 gramas.	Kg	200	6,00
16	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>ACEROLA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	300	4,05
17	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>CAJU</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	250	3,45
18	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>GOIABA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	250	2,25
19	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>ABACAXI</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	200	2,35
20	<b>Polpa de Fruta</b> , sabor <b>MANGA</b> , em embalagem plástica e refrigerada de 400 gramas, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>	Kg	200	3,10
21	<b>Batata Doce</b> de primeira, compacta e firme, sem lesões de origens físicas ou mecânicas.	Kg	100	3,30
22	<b>Bolo Caseiro</b> , produto natural, isento de sujidades, com aspecto cor, cheiro e sabor próprios.	Kg	150	8,00
23	<b>Cebola</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,00
24	<b>Cenoura</b> boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	5,00
25	<b>Coentro</b> hortaliça classificada como verdura cor verde fresca.	Kg	10	18,00
26	<b>Feijão Macassar</b> ou <b>Verde novo</b> , constituído de grãos inteiros e sadios, isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies, acondicionado em saco plástico de 1 kg.	Kg	190	8,50
27	<b>Macaxeira</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	100	4,60
28	<b>Ovo de galinha de granja ou caipira</b> , médio, isento de sujidades, fungos e substâncias tóxicas, acondicionado em bandeja apropriada com 30 unidades.	Band eja c/ 30	70	12,00
29	<b>Pimentão</b> verde de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica	Kg	30	6,00
30	<b>Repolho</b> de primeira, tamanho e coloração uniformes sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	25	6,85
31	<b>Tomate</b> aspecto globoso, cor vermelha, classificada como legume, graúda, de polpa firme e intacta, isento de enfermidades e de boa qualidade.	Kg	250	5,50
32	<b>Banana Prata</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	3,10
33	<b>Mamão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	250	2,00
34	<b>Filé de Peixe</b> – cortado em filé, congelado, sem osso ou espinha e sem pele, com aspecto firme apresentando cor branca ou ligeiramente rósea, contendo identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e/ou Ministério da Saúde, DIPOA N° 304 de 22/04/96 e N° 145 de 22/04/98, da resolução ANVISA N° 105 de 19/05/99.	Kg	150	23,65
35	<b>Laranja pêra</b> de primeira “in natura”, apresentando grau de maturação tal que lhe permita suportar a manipulação, o transporte e a conservação em condições adequadas para o consumo, sem lesões de origem física ou mecânica.	Unid	2500	0,30
36	<b>Melancia</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	300	1,00
37	<b>Farinha de mandioca</b> , grupo seca, sub grupo média; classe: branca tipo 1, embalagem de 1 Kg.	Kg	175	4,25
38	<b>Queijo Coalho</b> produto elaborado com leite de vaca, com aspecto de massa semi-dura, cor branco creme homogênea, cheiro próprio, sabor suave, levemente salgado. Com identificação do produto, especificação dos ingredientes, informação nutricional, marca	Kg	30	20,50

Rua: Jorge Mendonça, 200 – Centro – CEP: 58.184-000 – Nova Palmeira – Paraíba.

 E-mail: [eeefmacd@gmail.com](mailto:eeefmacd@gmail.com)

**SECRETARIA ESTADUAL DE EDUCAÇÃO  
EEEFM ANTONIO COELHO DANTAS DE NOVA PALMEIRA – PB**

e-mail escolar: [eeefmacd@gmail.com](mailto:eeefmacd@gmail.com)

	do fabricante e informações do mesmo, prazo de validade, peso líquido e rotulagem de acordo com a legislação, <b>com registro de inspeção sanitária.</b>			
<b>39</b>	<b>Melão</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física ou mecânica.	Kg	350	4,35
<b>40</b>	<b>Chuchu</b> de boa qualidade, sem lesões de origem física e mecânica.	Kg	150	3,25

5. As amostras dos produtos deverão ser entregues no dia 04 de julho de 2016, a partir das 13:30 às 15:00 horas, na Escola Estadual de Ensino Fundamental e Médio Antonio Coelho Dantas, maiores informações na sede à Rua Jorge Mendonça, n.º 200, centro, Nova Palmeira - PB, CEP: 58.1984-000, pelo telefone: (83) 987733502, no horário 8:00 às 17:00 horas. As especificações e as quantidades dos produtos estarão disponíveis nas Escolas e nas Gerências Regionais de Ensino.
6. Os gêneros alimentícios deverão ser entregues à Rua Jorge Mendonça, n.º 200, centro, Nova Palmeira - PB, nas sextas feiras, pelo período de julho a dezembro de 2016.
7. A aquisição dos gêneros alimentícios será formalizada através de um Contrato de Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar ou do Empreendedor Familiar Rural para alimentação Escolar.

Nova Palmeira PB, 13 de Junho de 2016.



\_\_\_\_\_  
Presidente da UEx.



**Sandra de Medeiros Santos**  
**Directora**  
**Mat. n° 166.148-5**